



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bo



REQUERIMENTO

Ibitinga, em 13 de agosto de 2018.

REQUER A RETIRADA DA EMENDA Nº 31/2018 AO PLO Nº 58/2018, QUE DISPÕE SOBRE “A OBRIGATORIEDADE DAS BANCAS DE JORNAIS, LIVRARIAS E LOCADORAS, ALÉM DE OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE EFETUAM A SUA COMERCIALIZAÇÃO, ORGANIZAREM LOCAIS ESPECÍFICOS PARA EXPLORAREM MATERIAIS DE CARÁTER ERÓTICO OU PRONOGRÁFICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, em 04/06/2018, Emenda nº 31/2018, de minha autoria.

Porém, solicito a retirada da referido, tendo em vista que a mesma recebeu parecer do Diretor Jurídico desta Casa que deferiu a Emenda como inconstitucional.

Respeitosamente,

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

